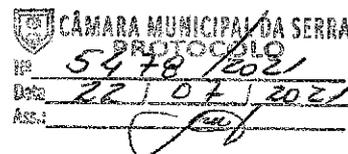




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte.

PROJETO DE LEI Nº. 255/2021

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABOS E FIOS DE INTERNET, TELEFONIA E TV POR ASSINATURA EM POSTES NO MUNICÍPIO DA SERRA”

Art. 1º - Projeto de lei solicitando ao Poder Executivo Municipal a regularização e identificação de cabos e fios de internet, telefonia e tv por assinatura em postes no Município da Serra.

Art. 2º - Todos os fios supracitados terão que ter o nome da respectiva empresa, CNPJ e telefone das mesmas, impressos em toda a extensão do cabo ou fio, de poste em poste, e também do poste até a casa do cliente.

Art. 3º - Fica a empresa detentora da concessão, responsável pelo alinhamento dos cabos e fios de internet, telefonia e tv por assinatura em postes no Município da Serra.

Art. 4º - Em caso de ocupação clandestina, quando as empresas não possuem contrato de compartilhamento e ocuparem os postes sem cumprimento de padrões técnicos de segurança, regulamentação e identificação, será realizada a remoção total dos cabos, fios e equipamentos.

Art. 5º - Fica a empresa responsável pelo cabo ou fio, a retirada do mesmo quando o cliente fizer o cancelamento do serviço, e também a retirada de rolos com excesso de cabos e fios.

Art. 6º - A empresa que descumprir essa lei será multada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada notificação não atendida em até 30 (trinta), após os recebimentos da mesma.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Vereador Teilton Valim

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020
Telefone: 3251.8311 /3251-8312

E-mail: gabinete.teiltonvalim@camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticacao>
com o identificador 370035003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

JUSTIFICATIVA

A presente propositura vem corrigir uma distorção que vem tomando conta das ruas do Município da Serra, o abandono e descaso de cabos e fios soltos após a prestação de serviço de empresas de internet, telefonia e tv por assinatura, além do grande problema de descobrir quem é a empresa responsável por esses cabos ou fios, e responsabiliza-las após um acidente por exemplo. Visto que geralmente esses cabos e fios não são instalados de maneira correta e nem respeitando o alinhamento necessário, e na passagem de caminhões altos acabam se rompendo e ficando dependurados no poste em contato com o solo, podendo ocasionar risco de acidente a motociclistas, pedestres e ciclistas, entre outros.

A lei baseia na própria constituição federal que estabelece o poder e dever aos municípios de legislar sobre a matéria que dizem respeito a seu ordenamento territorial. Além disso, também assegura o direito ao cidadão Serrano viver em um ambiente ecologicamente equilibrado e livre de poluição visual ocasionada pela fiação solta, fragmentada, pendurada, amarrada e enrolada em postes.

Precisamos acabar com o excesso de fios soltos, amarrados e em desuso, para garantir mais segurança à população, amenizar o impacto visual ruim que prejudica a paisagem, além de evitar acidentes e assegurar a organização do espaço urbano.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de Julho de 2021.

TEILTON VALIM
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Valteilton de Freitas Valim
Vereador Teilton Valim

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020
Telefone: 3251.8311 /3251-8312

E-mail: gabineteiltonvalim@camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/autenticado>
com o identificador 370035003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

